PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.797, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

PUBLICADA
Em 31 / 10 / 2017.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Port. Nº 011/2017-GP

INSTITUI AO BANGU ESPORTE CLUBE BENEFICENTE, O TÍTULO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE M ARABÁ.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância cultural do Bangu Esporte Clube Beneficente, para o Município de Marabá.

Art. 2º. Fica instituído ao Bangu Esporte Clube Beneficente o título de Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Marabá, para todos os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 30 de outubro de 2017.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá